



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 340/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DESTINADO À ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLUÇÃO:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:  
- Empresa VINICIUS VIDAL LACERDA, CPF 053.645.514-74 -, vencendo no seguinte item: 001.

Prezando o Valor percentual de R\$ 0,00 % (zero virgula zero por cento).

Patos – PB, 23 de novembro de 2021.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 308/2021  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021

CONTRATO N.º 1932/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA,

CNPJ: 18.021.830/0001-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02

Patos/PB, 22 de Novembro de 2021.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretária Municipal De Administração.  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

CONTRATO N.º 1.939/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BD INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 32.109.914/0001-81.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de novembro de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal De Educação.  
Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

CONTRATO N.º 1.940/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA.

CNPJ: 05.816.684/0002-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N.º 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 23 de novembro de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal De Educação.  
Ordenador de Despesas

### AVISOS E EDITAIS

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**MARIA ELIANE PEREIRA - CNPJ N.º 11.303.281/0001-78**  
Endereço Eletrônico: [mepcomercio1@gmail.com](mailto:mepcomercio1@gmail.com)

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo n.º 094/2021**, Pregão n.º 014/2021 e Contrato n.º 267/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005 e art. 87 da Lei n.º 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme n.º de ordem de serviço 0012/2021, 0013/2021, 0014/2021, 0015/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [mepcomercio1@gmail.com](mailto:mepcomercio1@gmail.com), sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado **junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

**JOELMY ALVES DANTAS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

**RIZZO PARKING AND MOBILITY, inscrita no CNPJ n.º 24.940.805/0001-83**

Endereço Eletrônico: [licitacoes@grupo-rizzo.com](mailto:licitacoes@grupo-rizzo.com)

Assunto: **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

Prezado (a) Senhor (a),

Fica ADVERTIDA a Empresa **RIZZO PARKING AND MOBILITY** que a mesma **ESTÁ IMPEDIDA DE INICIAR A COBRANÇA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ATÉ QUE SE CONCLUA A SINALIZAÇÃO DOS PONTOS DE COBRANÇA EM QUE SERÁ TARIFADA A ZONA AZUL**, até que **APRESENTE DE IMEDIATO NOVO CRONOGRAMA, MAPAS CONTENDO TODAS AS VAGAS E O MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EXECUTADA, BEM COMO, RELATÓRIO DE TODO O PROJETO 100% SINALIZADO**. Tendo em vista que a cobrança só pode ser iniciada após finalizada toda a sinalização tanto VERTICAL, quanto HORIZONTAL, **SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL de acordo com o artigo 79 da Lei 8.666/93.**

Atenciosamente,

**ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**  
SUPERINTENDENTE DA STRANS

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB